

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022 – HMAA

4º Aditivo que entre si celebram de um lado Instituto Alcance Gestão em Saúde e de outro lado SIVECTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, para renovação de contrato dos serviços tecnologia da informação a serem prestados no Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA, na forma que segue:

CONTRATANTE: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE (IAGS), associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social através do Decreto Municipal nº 402/2018 de 23 de julho de 2018, inscrita no CNPJ/MF 27.949.878/0002-05, com endereço na cidade de São Miguel do Araguaia (GO), Avenida Pernambuco, nº 219, Quadra 19, Sala da Diretoria, Setor Elizário, CEP: 76.590-000, neste ato representado por seu presidente Wesley de A. Silva Júnior, residente e domiciliado em Goiânia – GO.

CONTRATADA: SIVECTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF 22.068.437/0001-08, com sede na Av. T-4, nº 1478, Qd. 169-A, Lt. 1-E, Sl. A154, Ed. Absolut Business Style Bueno, em Goiânia – GO, CEP: 74.23-030, neste ato representado por Jhonatha Junio da Rocha, inscrito no CPF nº 899.806.201-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA Dos Serviços

O objeto do presente Termo de Aditivo renova os serviços acordados no Contrato nº 004/2022, passando a especificar o regime de execução dos serviços da seguinte forma:

O objeto deste Contrato é o fornecimento de serviços de tecnologia da informação e comunicações (TIC), incluindo assessoria, implantação, manutenção, suporte e administração de sistemas, servidores e ambientes da plataforma baixa (Windows), apoio técnico especializado à governança, à gestão da TIC e, supervisão específica da equipe de tecnologia da informação.

Relaciona-se os seguintes itens contratuais:

- a) Serviços de implantação, manutenção e suporte do sistema de gestão de documentos

(GED) e fluxo processual (BPMS) para tramitação de dados e documentos produzidos, permitindo a conferência, validação e inserção, tendo implementação nas áreas financeira, custos e transparência, auditoria e assistencial;

- b) Serviços de suporte nível II e performance para tramitação de dados e registros produzidos pelo sistema de gestão hospitalar, permitindo a conferência, validação, inserção e apresentação de soluções, adaptações e integrações;
- c) Serviços de Administração de Ambiente de Plataforma Baixa Windows Instalação, configuração e gerenciamento de servidores, incluindo um fornecimento de Servidor Rack 1u, 02 Xeon, E5 2650, Octacore, 32 Gb, 2 HD Sata (1 Tera) – (Garantia de 06 meses);
- d) Apoio técnico especializado à governança e à gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), de forma a obter melhoria da eficiência dos processos de TIC, especialmente nas áreas de: governança de TIC, gerenciamento de dados e informações, gestão de projetos, métrica de software, teste e qualidade de software, auditoria e conformidade, gestão de serviços – infraestrutura, gestão de segurança da informação e comunicações, conteúdo web e arquitetura de software;
- e) Serviços de apoio suporte nível II e supervisão específica da equipe de tecnologia da informação, incluindo a interlocução com o administrador central;
- f) Acompanhar e fiscalizar utilização do sistema de gestão hospitalar junto a equipe de TI e coordenadores das áreas chaves;
- g) Fornecer servidor dedicado nos moldes VPS, incluindo domínio e registro de endereço de internet, que se fizer necessária para execução dos sistemas produzidos e demandados a serviço de requerimento em ambiente de produção.

O contrante terá direito a suporte técnico durante todo o período de vigência do Contrato, e a CONTRATADA deverá apresentar relatórios periódicos das atividades realizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Preço

O valor dos novos serviços, acima descritos, é de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil novecentos reais), pagos mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês vencido, mediante contra apresentação de documento fiscal com as devidas retenções, e discriminação dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Prazo

O contrato ora aditivado terá renovação de sua vigência, em novas datas, tendo início em 01 de março de 2023 e finalizando em 29 de fevereiro de 2024, limitando-se ao Contrato de Gestão 159/2018.

CLÁUSULA QUARTA

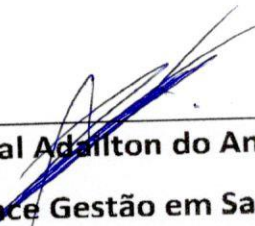
Da Ratificação

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do CONTRATO nº 004/2022, passando o presente 4º TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

E por se acharem ajustados e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas que subscrevem.

São Miguel do Araguaia, 01 de março de 2023.

CONTRATANTE:

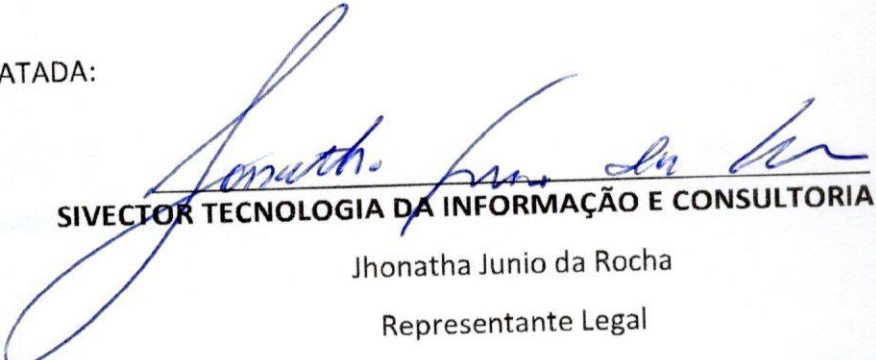

Hospital Municipal Adalton do Amaral – HMAA

Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS

Wesley de Abreu Silva Júnior

Diretor Presidente

CONTRATADA:


SIVECTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

Jhonatha Junio da Rocha

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____ CPF/MF _____
2. _____ CPF/MF _____

